



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.689/2019

SÚMULA: Altera a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

LEI:

Artigo 1º - Inclui na Lei 1.603 de 03 de julho de 2018, que aprovou as Diretrizes orçamentárias para o exercício de 2019, a seguinte meta e prioridade.

- Incentivo Financeiro - Deliberação 114/2018 CEAS-PR - Pessoa com Deficiência III

ÓRGÃO EXECUTOR

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA

UNIDADE EXECUTORA

05.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função	08				Assistência Social
Subfunção		244			Assistência Comunitária
Programa			0015		Programa de Assistência Comunitária
Projeto/Ação				2.076	Incentivo Financeiro - Deliberação 114/2018 CEAS-PR - Pessoa com Deficiência III

Ano	Valor (Recursos Vinculados)	Valor (Recursos Ordinários - Livres)
2019	R\$ 240.000,00	R\$ 0,00

- **OBJETIVO:** Incentivo Financeiro Deliberação 114/2018 CEAS-PR - Pessoa com Deficiência III.
- **METAS:** Incentivo Financeiro Deliberação 114/2018 CEAS-PR - Pessoa com Deficiência III.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2019.

MOACIR ANDREOLLA
Prefeito Municipal